

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Vitória a Minas requer a instalação de sua Carteira de empréstimos, com o capital de Rs. 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) e as despesas administrativas de Rs. 12:400\$000 (doze contos e quatrocentos mil réis) anuais, além de Rs. 7:000\$000 (sete contos de réis) de "Material Permanente":

Resolves os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a instalação da Carteira de empréstimos com o capital de Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis), e recomendar a fiel observância do disposto no art. 18 do Decreto n. 21.763, de 24 de Agosto de 1932; e fixar em Rs. 3:600\$000 (tres contos e seiscentos mil réis) as "Despesas de Administração", sendo Rs. 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) para "Pessoal" e Rs. 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) para "Material".

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1934

a) G. Tavares Bastos Presidente

a) Barbosa de Rezende Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

-7. JUL. 1934